

Lei N° 2.329/2.008

“Autoriza a abertura de Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 73.102,08,00, para o fim que especifica.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 73.102,08 (setenta e três mil, cento e dois reais e oito centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
02		
10 302 0008	TRANSF. INCENTIVO DE ADESÃO A	
0.075	CONTRATUALIZAÇÃO/IAC	
3350 41	CONTRIBUIÇÕES	73.102,08
	TOTAL	73.102,08

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da seguinte dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III, do parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 07	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
SUBUNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02		
08 244 0005	CONSTR. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
1.087		
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	609 70.700,00
08 244 0005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO SOCIAL	
2.052		
3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	357 2.402,08
	TOTAL	73.102,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 15 de dezembro de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal